

Art. 5º O Grupo de Trabalho manterá diálogo com outros colegiados, com a Administração do Tribunal e com demais partes interessadas, nos termos do art. 22 da Resolução GP n. 148, de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MURILO DE MORAIS  
Desembargador Presidente

### **Designa integrantes Comitê de Segurança da Informação**

PORTARIA GP N. 263, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Designa, para o restante do mandato da atual Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, os integrantes do Comitê de Segurança da Informação (CSI), referenciados nos incisos I a IV do art. 2º da Resolução GP n. 151, de 30 de setembro de 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 151, de 30 de setembro de 2020, que institui o Comitê de Segurança da Informação (CSI) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e

CONSIDERANDO a exigência de publicação de portaria para indicação nominal dos membros designados na forma dos incisos II, III ou IV do art. 17 da Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020, a qual institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa, para o restante do mandato da atual Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, os integrantes do Comitê de Segurança da Informação (CSI), referenciados nos incisos I a IV do art. 2º da Resolução GP n. 151, de 30 de setembro de 2020:

I - Milton Vasques Thibau de Almeida, desembargador indicado pelo presidente do Tribunal;

II - Luiz Evaristo Osório Barbosa, juiz indicado pelo presidente do Tribunal;

III - Mozart Secundino de Oliveira Júnior, representante da Corregedoria Regional (CR); e

IV - Geraldo Luiz Campos, representante da Escola Judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MURILO DE MORAIS  
Desembargador Presidente

### **Resolução**

### **Resolução**

### **Institui Comitê de Segurança da Informação - CSI**

RESOLUÇÃO GP N. 151, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Institui o Comitê de Segurança da Informação (CSI) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 211, de 15 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);

CONSIDERANDO a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);

CONSIDERANDO a necessidade de revisão periódica da Resolução GP n. 134, de 19 de dezembro de 2019, que institui a Política de Segurança da Informação e Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (POSIC-TRT3);

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos deste Tribunal; e